

42801419

Cx. 58

Cartorio DUTRALVIM

PRIMEIRO OFFICIO

Anno de 1938

Alvim

012-25146

REPUBLICA BRASILEIRA



Estado de

Termo e comarca de

Minas Geraes

Monte Alegre

Juizo DE DIREITO. Titular: dr. Carlos de Barros Carvalhaes.

Acção: Inventario Negativo.

ANNA ALVES PEREIRA, a inventariante.

MISAÉL JOSÉ DINIZ, o morto.

AUTUAÇÃO

2.000
Alvim

O escrivão,
Luis Dutra Alvim

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil novecentos e trinta e oito (1938), aos vinte e oito dias do mez de setembro, nesta cidade, termo e comarca de Monte Alegre, Estado de Minas Geraes, em meu cartorio, autio os documentos, que adeante se vêm, lavrando este auto. Eu, Luis Dutra Alvim, escrivão quem o fez imprimir e assigna.

Luis Dutra Alvim

(Luis Dutra Alvim)

Reza no Rom. Sr. Luiz de Siqueira.

Dim. Periguo hoje 28 do corrente mes, 14 horas, em cartorio, refm de S. Maria de Jesus Paroquia, a quem nos meos inuentariante, puztao puto seu nodwo quodo o eamuo pnomisio respectivo, assignando o termo de inuentariante, no qual fazo por de claros et qvaz. Registre. of. m. 9. 28. 9. 938.

P. act. officio

Paulo de Carvalho.

11.º Sept. 28 de Set. de 1938

Uma vi. de la fl. 1.º

Sig Gamma G

nos Petreia que no dia nove de Setembro de mil novecentos e vinte e seis falleceu em machida obituaal 2000 Si nily deixando uma filha me nse obitua da Rocha Simily com treis annos de idade sem deixar bens.

Como o Publicante he o lende contratou segundo municipal sem requere a D. Rozia o inventario me gativos de seu filho ma nido.

Requer feito que se digne delciarlar dia local e hora para ffectar lntaamento de inventariante e fazer as demais de dar a cart ten do esta D. G. R.

defeimento de Setembro de 1938. Contem a esta obitua



March 15 1883

Dear Sir,
I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 14th inst. in relation to the matter mentioned therein. I am sorry to hear that you are not satisfied with the result of the examination. I will be glad to see you at any time and discuss the matter in detail. I am, Sir, very respectfully,
Your obedient servant,
J. B. [Name]

I am, Sir, very respectfully,
Your obedient servant,
J. B. [Name]

3
Ordem

Republica dos Estados Unidos do Brasil



Estado de MINAS GERAES

Comarca de MONTE ALEGRE

O 1º Tabellião: LUIS DUTRA ALVIM

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ ANNA ALVES PEREIRA, por si e como representante de sua filha-Maria da Gloria Diniz:-

Saibam quantos este publico instrumento de procuração bastante virem, que, no anno do nascimento de NCSO SENHOR JESUS CHRISTO, de mil novecentos e trinta e oito, aos vinte e um dias do mez de setembro do dito anno, nesta cidade de Monte Alegre, em meu cartorio, á Rua Arthur Bernardes, compareceu, perante mim, 1º tabellião, da Maria Alves Pereira, por si e como representante de sua filha menor impubere-Maria da Gloria Diniz, com a idade de 3 annos, - residente neste municipio, no uso e gozo dos direitos civis, e

reconhecido pelo proprio de mim, 1º tabellião, e das duas testemunhas adeante assignadas, perante as quaes por ell me foi dito que, por este publico instrumento, e nos termos de Direito, nomêa e constitue seu bastante procurador, nesta cidade, ou aonde com esta se apresentar, o advogado dr. Antenor Ayrosa Machado, brasileiro, casado, com poderes para o fóro em geral, e, especialmente, para promover o inventario negativo por fallecimento de seu marido e pae, respectivamente, Misaél José Diniz cujo passamento se deu no dia nove de novembro de 1936, e sendo que a outorgante-mãe estava com a idade de 23 annos; podendo o dito procurador prestar compromisso de inventariante; fazer, por esta, as necessarias declarações; offerecer quesquer documentos; em fim, praticar o que necessario fôr para o inicio e término do processo de inventario negativo por fallecimento de seu referido marido e pae-respectivo, podendo ainda substabelecer esta, e ratifica os impressos abaixo:

Ao _____ qua _____ disse _____ ell _____ outorgante _____, conferia os poderes que as leis lhe concedem, para em seu _____ nome _____, como se presente _____ fossem _____, requerer _____, allegar _____ e defender _____ seus direitos em qualquer juizo ou Tribunal, podendo propor, a quem de direito, as acções competentes, civeis, crimes, commerciaes, proseguir em seus termos até sentenças e suas execuções, assignar os respectivos articulados, offerecer em juizo o que for necessario nos incidentes que apparecerem, interpor recursos de apellações, ou agravos, prestar em sua alma qualquer licito juramento; requerer inventarios, partilhas, embargos, arrestos, sequestros e cartas precatórias; fazer justificações, habilitações, louvações, composições, confissões, desistencias, transacções, reconvenções, arbitramento, arrecadações, protestos e contra-protestos; outorgar, acceitar e assignar escripturas de vendas e compras, cessão, penhor, hypothecas, sobre-hypothecas de dação, "in solutum" e outras quaesquer; fazer registrar taes titulos onde convier, assignar para isso os respectivos extractos; assim como lhe _____ concede _____ poderes para transigir _____ em juizo ou fóra d'elle, dar quitação do que receber _____, substabelecer esta, se convier, e os substabelecidos em outros, revelando-os do encargo de satisfação que o direito outorga. E de como assim disse _____, do que dou fé, lavrei este instrumento, que, sendo-lhe _____ lido, acceita e assigna, assignando a seu rôgo, por não saber

(ella, outorgante) lêr, nem escrevêr, o cidadão Galeno Antonio de Faria, com as testemunhas Geraldo Luis Fidelix, residente neste municipio, e José Nelson da Silva, residente nesta cidade, todos conmigo, 1º tabellião, que conheço todos, e dou fé. (aa) Luis Dutra Alvim Galeno Antonio de Faria. Tta: Geraldo Luis Fidelix. Tta: José Nelson da Silva. (sellada com dois mil réis num sello federal, e com \$200 de "Ed. e Saúde", inutilizados pela parte, na fôrma da lei)."

Trasladada em acto successivo. Eu, Luis Dutra Alvim, 1º tabellião, o dactilographhei e me reporto ao proprio original e dou fé e assigno em publico e raso.

Monte Alegre, aos 21 de setembro de 1938.

Em test. _____ da verdade.

Luis Dutra Alvim
(LUIS DUTRA ALVIM)



Apresentação

Aos vinte e oito dias do mês de setembro de mil novecentos e trinta e oito, me foi apresentada a petição com a procuração (1ª traslado), que se vêm. E, autuando-as, lavrei este termo. Eu, Luis Dutra Alvim, escrivão, o dactilografei.

*cf
L. Alvim*

*500
L. Alvim*

CERTIDÃO

Certifico que intimei a inventariante, por seu advogado, doutor Antenor Ayrosa Machado, -do despacho dado á inicial, designando dia, hora e lugar, para prestar o compromisso legal, a inventariante.

*3.000
L. Alvim*

O referido é verdade; do que dou fé.
Monte Alegre, aos 28 de setembro de 1938.

O 1º escrivão do Judicial:

Luis Dutra Alvim
(LUIZ DUTRA ALVIM)

TERMO DE COMPROMISSO

Aos vinte e oito dias do mês de setembro de mil novecentos e trinta e oito, ás catorze horas, nesta cidade, termo e comarca de Monte Alegre, Estado de Minas Geraes, -sendo ahi, no 1º Cartorio do Judicial e Notas deste termo, onde presente se achava o meretissimo juiz de Direito da comarca, doutor Carlos de Barros Carvalhaes, commigo, escrivão adeante nomeado, compareceu dona Anna Alves Pereira, representada por seu procurador, dr. Antenor Ayrosa Machado, e disse que vinha prestar o compromisso de inventariante, cargo para o qual fôra nomeado neste processo. E o meretissimo Juiz lhe deferiu dito compromisso, sob o qual prometeu a referida dona Anna Alves Pereira, assim representada, haver-se, leal e honradamente, nas funções do dito cargo, desempenhando-o,

*3.000
L. Alvim*

na fôrma da lei. Deferido e acceito o compromisso, ordenou o doutor Juiz lavrar este termo, que assigna com a compromissada. Eu, Luis Dutra Siqueira, escrivão, o dactilograpei.

Carlos de Barros Carvalho
(CARLOS DE BARROS CARVALHAES)

Antenor Ayrosa Machado
(ANTENOR AYROSA MACHADO)

AUTO DE DECLARAÇÕES DA INVENTARIANTE

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil novecentos e trinta e oito, aos vinte e oito dias do mês de setembro do dito anno, nesta cidade de Monte Alegre, Estado de Minas Geraes, -sendo ahi, em meu cartorio, onde presente se achava o meretissimo doutor Carlos de Barros Carvalho, juiz de direito da comarca, commigo, escrivão adeante nomeado, compareceu a inventariante, dona Anna Alves Pereira, por seu procurador, doutor Antenor Ayrosa Machado, advogado, e disse, logo após de haver prestado o compromisso do cargo de inventariante, que, nessa qualidade, vinha prestar as suas declarações, como de facto prestou-as, da seguinte fôrma: I?) FALLECIMENTO. Disse que seu marido, Misael José Diniz, fallecera, neste municipio, em data de desenvolvimento de novembro de 1936, sem deixar bens. II?) FILHOS: que seu marido deixara apenas com uma filhinha, que se chamava MARIA DA GLORIA DINIZ, e que estava com a idade de três annos. FINALMENTE: III?) Que requeria o presente inventario negativo, para o fim de habilitar-se a realização de suas segundas nupcias, de accôrdo com a lei. E, nada mais declarando, mandou o senhor Juiz encerrar este auto, que, depois de lido e achado exacto, assigna com a declarante. Eu, Luis Dutra Siqueira, escrivão, o dactilograpei.

A.
R.
8.000
1.100
9.100
Antenor

Carlos de Barros Carvalho
(CARLOS DE BARROS CARVALHAES)

5
Alvim

Antenor Ayrosa Machado
(ANTENOR AYROSA MACHADO)

REMESSA PARA REGISTO, Á COLLECTORIA ESTADUAL:

Aos 29 de setembro de 1938, re-
metti estes autos á Collectoria Estadual, para
proceder-se, alli, ao registro do presente feito.

500
Alvim

E lavrei este termo.

O escrivão, Luis Dutra Alvim
(LUIS DUTRA ALVIM)

REMETTIDOS:

- % Registrado as fls. 5. do livro proprio
- % sub o n.º 62
- % em 29/9/1938
- % Oboletos Anúncios de Casamentos

DATA

E, na mesma data supra, recebi estes autos, e
lavrei este termo. O escrivão, Luis Dutra Alvim
(LUIS DUTRA ALVIM)

500
Alvim

CONCLUSÃO

E fil-os, em seguida, conclusos ao doutor Juiz,
lavrando este termo. O escrivão, Luis Dutra Alvim
(LUIS DUTRA ALVIM)

500
Alvim

CLS: (pelo Off. Rocha)

Dep. de Justiça aos Juizes promotores de justiça internos e collectores
para as fazendas do sup. por debravagem e em seguida do D. J. p
Remunido este ref. termo ao sup. e concluído.

M. S. 29. 9. 1938.

Carlos de Barros Carvalho

DATA

E, aos 29 de setembro de 1938, recebi estes autos, e lavrei este termo. O escrivão,

Luis Dutra Alvim
(LUIZ DUTRA ALVIM)

500
Alvim

VISTA

E, em seguida, abri estes autos com vista ao sr. Promotor de Justiça interino, e lavrei este termo. Eu, Luis Dutra Alvim, escrivão, o dactilografuei.

500
Alvim

COM VISTA:

~~Estou de acordo com as declarações da inventariante, pelo que estou de acordo. Data Supra.~~

~~Alvim~~

DATA

E, em seguida, ainda na mesma data, recebi estes autos, e lavrei este termo. Eu, Luis Dutra Alvim, escrivão, o dactilografuei.

500
Alvim

VISTA

Em seguida, abri os mesmos com vista ao sr. Collector Estadual, e lavrei este termo. Eu, Luis Dutra Alvim, escrivão, o dactilografuei.

500
Alvim

COM VISTA:

Concordo com as declarações da inventariante.

Em 29/9/38

Collector - Inventor de las sucesiones

6
Alvim

DATA

E, na mesma data supra, diga-se retro, recebi estes autos. E lavrei este termo. Eu, Luiz Dutra Alvim, escrivão, o dactilographei.

500
Alvim

REMESSA

E, ainda na mesma data, remetti os mesmos ao sr. Contador, para a conta das custas. E lavrei este termo. Eu, Luiz Dutra Alvim, escrivão, o dactilographei.

500
Alvim

REMETTIDOS:-

Conta

As Custas:			
Rescripto de termo e auto sup. 4, 4 ^o	(cont.)	1.000	
Emolumentos da T. J. n.º 15 lei	(")	2.500	
Ar. Sr. Promotor de justiça, rescripto	(")	3.000	
Ar. Sr. Collector, pareceres	(")	6.000	
<u>Priza</u>		<u>2.000</u>	14.500
5 Fichas de auto, sup. 5 ^o (1) a seguir			10.000
Ar. Sr. Promotor de Justiça - Dr. Carlos P. Cavalcanti:			
Rescripto de termo e auto	(cont.)	1.000	
Emolumentos da T. J. n.º 15 lei	(")	2.500	3.500
Ar. Sr. Promotor de Justiça T. Bittencourt:			
Rescripto de 5 ^o	(cont.)	3.000	3.000
Ar. Sr. Collector			
Pareceres sup. 5 ^o e (1) a seguir	(cont.)	Masano	6.000
Ar. Sr. official de justiça, Roche		Roche	8.000
Emolumentos sup. 5 e (1) a seguir			<u>44.500</u>

o transportador
LUIZ DUTRA ALVIM
(Tabellião e 1.º escrivão do Judicial)

Transporte		44.4500
M. de Escavação		
Autuação	2.000	
Rubricas de 7 fl. de autos	700	
Termos de 500 (15) 5 de seguros	7.500	
Idem disp. 1	3.000	
Autos disp. 14	9.100	
Certidões disp. 1 (1) a seguir	6.000	
Juris avulsos (2)	2.000	
Regist. de contratos cart.	4.000	34.4500
Arrebitados:		
M. de Sa	6.000	
Pelo D. e contá	2.000	
	<u>84.4500</u>	

Monte Alegre, 29 de Set. de 1938
 Ulisses M. de Sa (cont. int.)

DATA

A 30 de setembro de 1938, recebi estes autos.
 O escrivão, Luis Dutra Alvim
 (LUIS DUTRA ALVIM)

1a. GUIA

E vão elles ser apresentados á collectoria estadual, para pagamento dos sellos de fls., no valor de 10\$000. Monte Alegre, aos 5 de outº de 1938. 5/24/38

O escrivão, Luis Dutra Alvim
 (LUIS DUTRA ALVIM)

2a. GUIA:

Vão estes ser apresentados á collectoria estadual, para pagamento dos sellos de meias custas, no valor de 12\$500, de accôrdo c/.a c/.retro. Monte Alegre, aos 5 de outº de 1938. 5/24/38

O escrivão, Luis Dutra Alvim
 (LUIS DUTRA ALVIM)

JUNTADA

E, na mesma data supra, juntei, nestes autos, o conhtº de impostos nº 531271, que se vê.
 O escrivão, Luis Dutra Alvim
 (LUIS DUTRA ALVIM)

RENDA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Exercício de 19 38

Collec

caixa

Nº 531271 *

DIVERSOS

Sêlo <u>5 fls</u>	<u>10</u>	\$ <u>000</u>
Previdência dos Servidores do Estado		\$
Assinatura do "Minas Gerais"		\$
<u>Selo de custas</u>	<u>12</u>	\$ <u>500</u>
		\$
		\$
		\$
Sêlo do conhecimento <u>guia</u>	<u>2</u>	\$ <u>000</u>
	Total	<u>24</u> \$ <u>500</u>

Fica debitada ao coletor a importância de cinze e quatro

unif. reis

recebida de Escrivão do 1º Ofício
proveniente de seus de custas e de febras
denvidos nos autos de inventario
negativo de Misael José Diniz, cujo
conta foi feita em 09 de setembro

Coletoria Estadual de Aboute Negro
em 5 de outubro de 19 38.

O Coletor, Luiz de Vasconcelos
O Escrivão, Aboute Soares Oliveira

7/10/00

RENTA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Exercício de 1900

Nº 231571 *

REVENHOS

10.000

2/10

Presença dos Gerentes do Estado

Assinatura do Minas Gerais

10.000

de 1900

2.000

Quin

Total 24.200

Este documento de coleta é importante de manter a guarda

recebido de 10.000
de 10.000 e os outros
de 10.000 e os outros
de 10.000 e os outros
de 10.000 e os outros

Colonial, Estadual de Minas Gerais
Colonial, Estadual de Minas Gerais
Colonial, Estadual de Minas Gerais
Colonial, Estadual de Minas Gerais

VISTA

Aos 5 de outubro de 1938, abri estes autos com vista ao sr. Representante da Fazenda Estadual, neste municipio, que falará sobre a conta retro.

E lavrei este termo. Eu, Luis Dutra Alvim
(LUIS DUTRA ALVIM)
escrivão, o dactilografei.

COM VISTA:

De acordo com a conta. Pagou os selos conforme Talão nº 53/271 datado de hoje em 5/10/1938
obletor. Suvidor de las concelhos

DATA

E, na mesma data supra, recebi estes autos, e lavrei este termo. O escrevão, Luis Dutra Alvim
(LUIS DUTRA ALVIM)

CONCLUSÃO

Em seguida, fil-os conclusos ao mm. dr. Juiz de Direito, e lavrei este termo. O escrevão, Luis Dutra Alvim
(LUIS DUTRA ALVIM)

Cls. pelo off. Roiz, c/.o preparo de 3\$000:

Vistos estes, etc.

Del. qd. por sentença o puerito inventario re. qd. vivo, mas qd. modico, os seus devidos e legos. Qd. no no forma da lei. P. B. p. R.

Mante Silveira, 6 de Outubro de 1938
Qd. de os seus pueritos.

Da.

Data

Em seis de outubro de 1938, rece-
bi estas autos. O escrivão, Luis Dutra Alvares

Publicação

É, em seguida, tãse publico,
em cartorio, a sentença retos. É lãse
este tãse. O escrivão, Luis Dutra Alvares

Intimação

Certifico ter intimado a inven-
tariante, na pessoa de seu advogado - dr.
Antônio Myrosa Machado, e o sr. Pro-
curador de justiça, interior, Colúndal Bit-
teucaurt, - ambos por todo o conteúdo
da sentença retos. O referido é verdade;
do que dou fe. Trancã Alvares, 6-outubro-1938
O escrivão, Luis Dutra Alvares

Registro

A sentença retos foi registrada,
às fls. 42 do livro proprio deste cartorio,
em data de hoje. O que certifico, e do
que dou fe. Trancã Alvares, 6-outubro-1938
O escrivão, Luis Dutra Alvares